



19.02.99

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2349, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1999

EMENTA: Dá denominação de RUA e adota outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

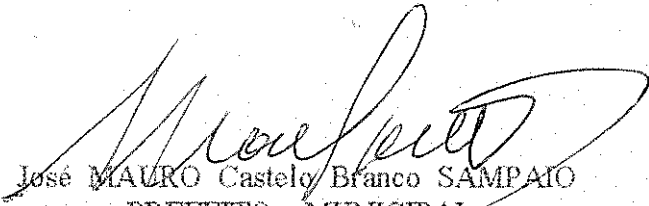
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de RUA PEDRO FERREIRA NUNES, a rua com início na linha de Transmissão Juazeiro/Milagres e final no Parque Ecológico, com sentido sul/norte, entre as quadras 21-31-24-23 e 29, no Loteamento Manoel Soares Couto, bairro José Geraldo da Cruz, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de mil, novecentos e noventa e nove (1999).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL